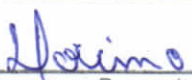




64.3629-1275
Av. Heide Outa, Qd13, Ld.01
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

DECRETO Nº 140/2019

Nº de ordem	140/2019
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	29 / 04 / 2019
	
Responsável	

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDU, ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Rita Cândida, Quadra 31, Lote 02, Centro, Montividiu-GO de propriedade de **José Conegundes dos Santos**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 - SITUAÇÃO ATUAL

Lote 02 da Quadra 31 – Matrícula nº 6.538 do Livro nº 2

Frente:	15,00 metros com a Rua Rita Cândida
Fundos:	15,00 metros com o Lote 11
Lateral Direita:	35,00 metros com o Lote 13
Lateral Esquerda:	35,00 metros com os Lotes: 01 e 04 ou atuais confrontantes.

Área Total: 525,00 m²





02 - SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 02 Parte "A" da Quadra 31

Frente:	8,10 metros com a Rua Rita Cândida
Fundos:	8,10 metros com o Lote 11
Lateral Direita:	35,00 metros com o Lote 2 "B"
Lateral Esquerda:	35,00 metros com os Lotes: 01 e 04 ou atuais confrontantes.

Área Total: **283,50 m²**

Lote 02 Parte "B" da Quadra 31

Frente:	6,90 metros com a Rua Rita Cândida
Fundos:	6,90 metros com o Lote 11
Lateral Direita:	35,00 metros com o Lote 13
Lateral Esquerda:	35,00 metros com o Lote 02 "A" ou atuais confrontantes.

Área Total: **241,50 m²**

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal